



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

J.C.  
10/0

### ATA N.º 3

**Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Psicologia) – “Radar Social - Criação de Equipas para Projeto Piloto”- Referência A**

----- Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, nas instalações da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, reuniu o Júri do Procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 5 de março do mesmo ano, estando presentes os seguintes membros: -----

----- Presidente: Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, Chefe de Unidade de Ação Social; -----

----- Vogais efetivos: Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Inês Nogueira Rebelo, Técnica Superior. -----

----- Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal, o qual foi publicitado na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião, na BEP (Bolsa de Emprego Público, (OE202403/0498) e no Diário da Republica, (Aviso n.º 5569/2024/2 de 14 de março), conforme quadro legal aplicável, o Júri reuniu para proceder à análise das reclamações apresentadas pelos candidatos no âmbito da audiência dos interessados, elaborar a lista dos candidatos excluídos, bem como os admitidos, divulgar os resultados da aplicação do primeiro método de seleção - avaliação curricular e proceder ao agendamento do segundo método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências: -----

----- 1. O Júri procedeu à análise das reclamações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados: -----

----- Carlos Manuel Mota Nunes Dias, alegou *“Aqui envio em anexo o meu diploma de licenciatura”* e enviou fotografia do Certificado de Habilitações, através de correio eletrónico em 16 de abril do corrente ano; -----

----- Inês Rafaela Vilar Gonçalves, alegou *“Infelizmente foi um grande lapso da minha parte, sendo assim envio em anexo toda a documentação, sei saber se ainda será permitido ainda fazê-lo.”* e enviou cópia do formulário e certificado de Habilitações, através de correio eletrónico em 16 de abril do corrente ano; -----

----- Mário Castro Pinto, alegou *“No seguimento da vossa comunicação relativa à intensão de exclusão da minha candidatura do Procedimento em epígrafe, no V/ ofício 352, do Processo 1206/24 do venho pelo presente, e dentro do prazo estabelecido, esclarecer que na fase da candidatura e submissão de documentos, submeti o Certificado de Habilitações relativo ao Mestrado em Psicologia, uma vez que é o grau académico mais elevado que possuo atualmente, o qual somente é viável após a conclusão da Licenciatura em Psicologia, razão pela qual não foi submetido o Certificado de Habilitações em Psicologia, a qual também possuo. -----*

*----- Poderei e irei fazer o envio em anexo a este documento, do Certificado de Habilitações em Psicologia. -----*

*----- Referir igualmente que por ser psicólogo, com Licenciatura e Mestrado em Psicologia, que sou Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), o que não é possível de outra forma. Sou ainda membro da Europsy e da American Psychological Association (APA), o que somente decorre com a confirmação da licenciatura em Psicologia, independentemente dos restantes graus académicos que se possua. -----*



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- *Agradeço a reapreciação e posterior admissão da minha candidatura ao procedimento em vigor e identificado ficando a aguardar a comunicação da V/ deliberação.* e enviou o Certificado de Licenciatura, através de correio eletrónico em 23 de abril do corrente ano. -----

---- O Júri deliberou, por unanimidade: -----

---- Não dar provimento à reclamação apresentada pelo candidato Carlos Manuel Mota Nunes Dias, uma vez que deveria ter sido entregue o certificado de licenciatura até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, (dia 28 de março de 2024), sob pena de ser excluído do procedimento nos termos do estabelecido no ponto 13.2 e alínea b) do ponto 15.1 do aviso de abertura. Assim, a junção do aluído certificado apenas em sede de audiência, sem alegação/verificação de qualquer razão justificativa válida para o não cumprimento das respetivas regras fixadas no aviso de abertura, não é suficiente para sanar o motivo determinante da sua exclusão, conforme vertido na Ata n.º 2, pelo que, em consequência, não pode relevar, por extemporânea, para efeitos da sua admissão ao procedimento concursal.

---- Não dar provimento à reclamação apresentada pela candidata Inês Rafaela Vilar Gonçalves, uma vez que deveria ter sido entregue o formulário de candidatura e o certificado de licenciatura até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, (dia 28 de março de 2024), sob pena de ser excluído do procedimento nos termos do estabelecido nos pontos 13.2 e 15 do aviso de abertura. Assim, a junção do aluído certificado apenas em sede de audiência, sem alegação/verificação de qualquer razão justificativa válida para o não cumprimento das respetivas regras fixadas no aviso de abertura, não é suficiente para sanar o motivo determinante da sua exclusão, conforme vertido na Ata n.º 2, pelo que, em consequência, não pode relevar, por extemporânea, para efeitos da sua admissão ao procedimento concursal. -----

---- Não dar provimento à reclamação apresentada pelo candidato Mário Castro Pinto, uma vez que deveria ter sido entregue o certificado de licenciatura até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, (dia 28 de março de 2024), sob pena de ser excluído do procedimento nos termos do estabelecido no ponto 13.2 e alínea b) do ponto 15.1 do aviso de abertura. Assim, a junção do aluído certificado apenas em sede de audiência, sem alegação/verificação de qualquer razão justificativa válida para o não cumprimento das respetivas regras fixadas no aviso de abertura, não é suficiente para sanar o motivo determinante da sua exclusão, conforme vertido na Ata n.º 2, pelo que, em consequência, não pode relevar, por extemporânea, para efeitos da sua admissão ao procedimento concursal. -----

---- 2. Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

---- 2.1 - Admitir os seguintes candidatos: -----

---- Ana Filipa Costa Carvalho Martins; -----

---- Andreia Raquel Nogueira Monteiro; -----

---- Bruno Alexandre Morais Noné; -----

---- Bruno Lopes Ribeiro; -----

---- Catarina Mesquita Enes Rodrigues; -----

---- Cleópatra Fonseca Plácido Andrade; -----

---- Fátima Cristina de Jesus Gomes; -----

---- Raquel Filipa Varandas dos Santos; -----

---- Tânia Patrícia Oliveira Silva; -----



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

J.C.  
A.C.

- Tiago José Gonçalves Marques; -----
- Tiago Lopes Santos; -----
- Vanessa Silva Mendes. -----
- 2.2. Manter a exclusão dos seguintes candidatos, pelos motivos invocados na Ata n.º 2: -----
- Carina Isabel Pereira Oliveira, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter preenchido corretamente o formulário de candidatura. -----
- Carlos Manuel Mota Nunes Dias, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Carolina Canário, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura e não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. ---
- Cláudia Daniela Mota Silva, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Fábio Edgar Chaves da Silva, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura e não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Hélder Daniel Moreira Pinto Teixeira, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura.-
- Inês Rafaela Vilar Gonçalves, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura e não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Isabel Maria Vidal Coelho, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Mariagiulia Galluzzo, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura.-----
- Mário Castro Pinto, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- Rita Gonçalves Correia, por não ter formalizado a candidatura nos termos dos pontos 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura. -----



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

- Tânia Marlene Freitas Fernandes, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 14 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por ter enviado a candidatura fora do prazo estabelecido; -----
- Tiago Miguel Pinto, por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 15 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente, por não ter apresentado formulário de candidatura e não ter apresentado certificado comprovativo de nível habilitacional exigido, licenciatura, nos termos do ponto 13.2 do aviso de abertura. -----
- 3. De acordo com os fatores e critérios de apreciação e ponderação definidos na Ata n.º 1, o júri, procedeu à avaliação do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular;-----
- 4. Agendar o segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, que terá lugar no dia 20 do corrente mês de maio, nas instalações da Biblioteca Municipal, sita na Rua dos Combatentes, 5030-477 de Santa Marta de Penaguião; -----
- 5. Deliberou o júri, ainda, por unanimidade, o seguinte: -----
- Notificar, nos termos do disposto no ponto 3 da Ata n.º 2, os candidatos Admitidos; -----
- Notificar os candidatos da exclusão definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e informar os mesmos que o procedimento respeita todas as garantias administrativas previstas no Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o artigo 3.º, conjugado com o artigo 28.º, ambos daquela Portaria; ----
- Publicitar, na página eletrónica do Município de Santa Marta de Penaguião e afixar em local visível e público, no átrio do Edifício da Câmara Municipal, nos termos do artigo 22.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os resultados obtidos no primeiro método de seleção; -----
- Convocar os candidatos admitidos para a realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o ponto 4. -----
- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente do Júri,

(Sara Marina da Silva Teixeira Fernandes)

O Primeiro Vogal Efetivo,

(Ricardo José Sapage Madeira)

A Segunda Vogal Efetiva,

(Inês Nogueira Rebelo)